



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro
Gabinete Vereador Luciano Mineirinho

PROJETO DE LEI Nº 64 /2025

Dispõe sobre a alteração do artigo 11º da Lei Municipal nº6.527

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 11º da Lei Municipal nº6.527, que passa a ter a seguinte redação:

Art 11º O presente Programa de Parcelamento terá prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar de 15 de janeiro de 2025 podendo ser prorrogado por ato do Executivo Municipal, que editará os regulamentos necessários para o fiel cumprimento.

Sala Getúlio Vargas, 15 de Abril de 2025.

Luciano Mineirinho
Autor

Vair Duré
Coatour

Justificativa: Trata-se de mais uma oportunidade para que a população possa liquidar suas dívidas obtendo descontos de juros e multas.

Protocolo nº 1073/2025.